

Desenvolvimento Social

Portaria CIB//SP 02, de 29-05-2017

Pactuar os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 19-10-2016, dando e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT 05, de 03-05-2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT 08, de 14-07-2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS 04, de 04-03-2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB/SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo/SUAS resolve:

Artigo 1º - Pactuou o Plano de Providências do município de Paraguaçu Paulista referente as seguintes adequações do CRAS: Estrutura Física (implantar banheiro de funcionários e usuários separados por gênero). Prazo para superação Dez.2017. Recursos Humanos (contratar coordenador exclusivo de nível superior concursado, profissional de nível superior e de 2 técnicos de nível superior ou médio) Prazo para superação Dez.2017. Adequações do CREAS: Recursos Humanos (contratar coordenador exclusivo de nível superior concursado, de um advogado, e de 2 técnicos de nível superior ou médio), prazo para superação Dez. 2017;

Artigo 2º - Pactuou o Plano de Providência do município de Salmourão referente as seguintes adequações do CRAS: Estrutura Física (construir rota acessível e banheiro com acessibilidade),

Prazo para superação Julho 2017. Adequações do Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente (transferir a unidade de atendimento), Prazo para superação Julho 2017. Inadequação de OSC (contratação de técnico), prazo para superação Jul. 2017;

Artigo 3º - Pactuou o Plano de Providência do município Monte Castelo para o Projeto Criança em Ação referente as seguintes adequações: Estrutura Física (realização de diagnóstico

do espaço e disponibilização de linha telefônica e computador com internet), prazo para superação Jul. 2007 Adequação do CCI Idoso: Estrutura Física (realização de diagnóstico do

espaço e adequação do espaço), Recursos Humanos (contratação), prazo pra superação Jul. 2017, Adequação do Órgão Gestor: Implantação de vigilância Sociassistencial, prazo para superação Set. 2017;

Artigo 4º - Pactuou o Plano de Providência do município de Franco da Rocha referente as seguintes adequações de dois CRAS: Recursos Humanos (contratar dois técnicos de nível superior e dois técnicos de nível médio para cada CRAS), prazo para superação Dez. 2017;

Artigo 5º - Pactuou o Plano de Providência do município de Marília referente as seguintes adequações do Centro Dia do Idoso: Recursos Humanos (técnico de nível médio, auxiliar de cozinha, coordenador e do assistente social), prazo para superação Set. 2017;

Artigo 6º - Pactuou a solicitação de Prorrogação de Prazo do Plano de Providencias do município de Alvinlândia referente ao CRAS na dimensão Recursos Humanos (contratar 2 técnicos de nível médio para o CRAS), prazo para superação Mai 2017;

Artigo 7º - Pactuou a solicitação de prorrogação de prazo do Plano de Providencias do município de Lupércio referente ao CRAS na dimensão Estrutura física (implantar sala para atendimento individual), prazo para superação Jul. 2017;

Artigo 8º - Pactuou a solicitação de Prorrogação de Prazo do Plano de Providencias do Município de Marília referente ao CRAS na dimensão Recursos Humanos (contratar dois técnicos de nível médio), prazo para superação Abr. 2017;

Artigo 9º - Pactuou a solicitação de Prorrogação de Prazo do Plano de Providencias do Município de Palmital referente ao CRAS na dimensão Estrutura Física (implantação de banheiros com acessibilidade) e no CREAS na dimensão Atividades (realização de Plano de Trabalho), prazo para superação Jul. 2017;

Artigo 10º - Pactuou a solicitação de Prorrogação de Prazo do Plano de Providencias do município de Guarulhos referente as seguintes adequações dos CRAS: Estrutura Física (construção de salas de atendimento e banheiro para deficiente, acessibilidade, colocação de divisórias e mudança de localidade de quatro CRAS). Recursos Humanos (contração de profissionais de nível superior e de nível médio), prazo para superação Mar. 2018; Centro POP: Recursos Humanos, prazo para superação Mar.2018;

Artigo 11º - Pactuou pela solicitação de prorrogação de prazo do Plano de Providencias de Lutécia referente ao Órgão Gestor na dimensão Recursos Humanos (contratar um assistente social), prazo para superação Mar. 2018;

Artigo 12º - Pactuou pela superação das dificuldades no PAEFI/IDOSO/PCD/Abordagem do município de Guarulhos;

Artigo 13º Pactuou pela superação parcial do plano de providência do município de Caieiras, referente a implantação do CREAS;

Artigo 14º - Pactuou o Relatório Final do CRAS apresentado pelo município de Bastos e Quadra;

Artigo 15º - Pactuou os planos de Apoio das Diretorias Regionais de Assistência Social - DRADS dos respectivos municípios acima relacionados.

Artigo 16º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.